

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME, sediada na R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR,

inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.660/0001-02, neste ato representada pelo Sr. PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA, portador do RG nº 6364476-5, e CPF nº 844.262.259-49, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 23/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 142/2020, fica recomposto o valor do Item 04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	1800	0,77	1800	1,17	720,00

Valor total do Aditivo: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: A marca que será entregue é MASTER SOF.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de maio de 2020

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA
Representante Legal
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ATTILIO FONTANA, 3323 - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, neste ato por seu representante legal, CLAUDIMAR LUBIAN, CPF:839.614.619-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 13/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 14/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 13/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO



DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, NA LINHA REDENÇÃO, ZONA RURAL DE CAPANEMA/PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 144/2020, acatado pelo Prefeito Municipal, fica aditivado o seu valor em R\$ 5.312,50 (Cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme justificativa anexa a esse caderno licitatório de folhas de nº 50.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04s de maio de 2020

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 269/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 8/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 8/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E INDEPENDÊNCIA, COM ÁREA DE 3.235,95M², EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 146/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 269/2019 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de maio de 2020

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2020, que entre si celebram de

um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R NELSO MACHADO, 121 FUNDOS - CEP: 85602000 - BAIRRO: BORBA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.884/0001-02, neste ato por seu representante legal, ERI ANTUNES, CPF:021.649.809-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 17/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 19/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 17/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES NA RUA CEARÁ, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 145/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência para mais 3 (três) meses e de sua Execução para mais 2 (Dois) meses do Contrato nº 56/2020 corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de maio de 2020

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ERI ANTUNES
Representante Legal
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
Contratada

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão ELETRÔNICO 32/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 6.1.

Onde Lia-se:

6.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

Lei-se:

6.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação formal.

NO CONTRATO ITEM 2.1.

Onde Lia-se:

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

Leia-se:



2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação por parte da secretaria;

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 04 de maio de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 65/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, sediada na RUA PRESIDETNE COSTA E SILVA, 231 - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO, Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, neste ato representada pelo Sr. ADÃO DA SILVA LEITE, portador do RG nº 4.079.935-4, e CPF nº 492.895.009-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 125/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 125/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 141/2020, fica recomposto o valor dos Itens 11 e 27, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Re-equilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
11	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VELARATO DE ESTRADIOL 5MG INJETÁVEL MENSAL (BR0270846)	AMP	500	10,65	400	12,715	826,00
27	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (BR0268856)	COMP	300.000	0,062	253.500	0,077	3.802,50

Valor total do Aditivo: R\$ 4.628,50 (Quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de maio de 2020

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADÃO DA SILVA LEITE
Representante Legal
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Detentora da Ata

DECRETOS

DECRETO Nº 6.772, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Exonera, a pedido, a servidora Maria Ivete Peretto de Moura pela concessão da Aposentadoria por tempo de contribuição e declara a

vacância do cargo de Servente.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria Ivete Peretto de Moura, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 1271-1, nomeada por meio do Decreto nº 1.562/1990, em razão da Aposentadoria por tempo de contribuição concedida ao servidor junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, considerando o pedido de exoneração pela servidora Maria Ivete Peretto de Moura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.623, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Especial a servidora pública Elite Terezinha Vetorello Bersch.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob nº 1016/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Elite Terezinha Vetorello Bersch, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2.233-1, nomeada pelo Decreto nº 4.793/2011, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 04/05/2020 a /04//08/2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.624, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Especial a servidora pública Rosangela Loraine Hirt Falcade.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas



atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob nº 1015/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Rosângela Loraine Hirt Falcade, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2.364-1, nomeada pelo Decreto nº 5.065/2012, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 04/05/2020 a /04//08/2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.625, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Converte a Licença Especial da servidora Maria Ivete Peretto de Moura em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.772/2020, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em decorrência da Aposentadoria por tempo de contribuição pela Senhora Maria Ivete Peretto de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da Servidora Maria Ivete Peretto de Moura, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1271-1, em razão do pedido de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Maria Ivete Peretto de Moura, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1271-1, em razão da Aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.626, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, para contratação de por prazo determinado para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das legislações pertinentes e das normas estabelecidas em Edital:

Jonas Welter
Ana Carolina de Souza Bantle
Luciane Carla Wünsch
Tânia Maria Bueno
Roseli Deola

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.627, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Designa Gestor de Convênio e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 123, inciso X,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário Paulo Fernando Lazzaretti Orso, RG. nº 4.249.927-7 – SSP/PR, brasileiro, funcionário desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o servidor Valmir Werner, RG. nº 4.298.976-2 – SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico em Topografia, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

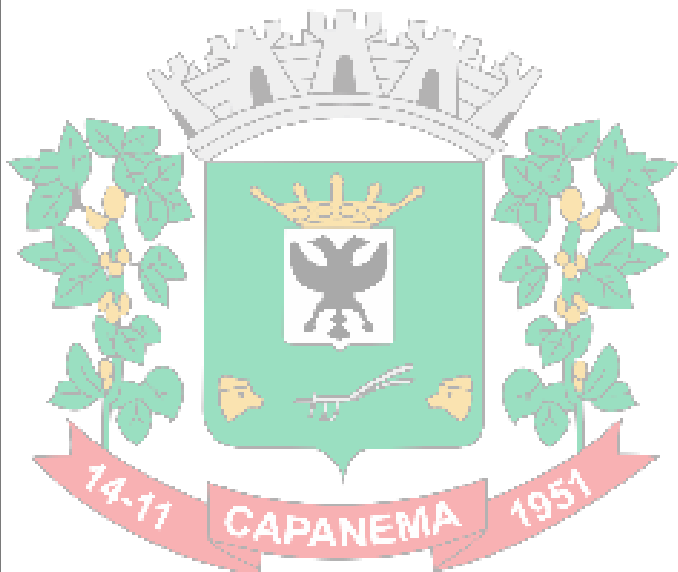
NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue



RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	30/04/20	445.631,43
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	30/04/20	76,39
Fundo Especial do Petróleo – 12.254-8	24/04/20	23,157,00
	27/04/20	511,95
FNAS – BL GBF – 27.441-0	29/04/20	2.491,23
FNDE – Transporte Escolar da União – 10.582-1	29/04/20	13.267,93
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	28/04/20	11.688,80
	28/04/20	4.555,00
	28/04/20	556,80
	28/04/20	10.999,60
FNDE – FUNDEB – 30665-7	28/04/20	21.018,34
	29/04/20	68.962,38
	30/04/20	60.603,30

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br